

## Bpar Corretagem de Seguros Ltda.

CNPJ nº 43.133.503/0001-48 – NIRE 35.222.053.274

### Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social Alteração de 18.11.2024

Pelo presente instrumento particular, **Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (Quixaba)**, CNPJ nº 09.470.650/0001-75, NIRE 35.222.223.633, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representada, neste ato, por seus diretores *Guilherme Muller Leal*, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG/RJ, CPF 965.442.017-15 e *Vinicius Panaro*, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócia-cotista representando a totalidade do capital social da **Bpar Corretagem de Seguros Ltda.**, com sede Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 43.133.503/0001-48, NIRE 35.222.053.274, deliberou: 1) reduzir o capital social em R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$404.700.000,00 (quatrocentos e quatro milhões e setecentos mil reais) para R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), com o cancelamento de 400.000.000 (quatrocentos milhões) de cotas, de propriedade da sócia-cotista **Quixaba**, a qual receberá a restituição do respectivo valor em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente na instituição financeira por ela informada; 2) alterar, em consequência da deliberação tomada no item anterior, a redação do “caput” da cláusula quarta do contrato social que passa a ser a seguinte: “**Cláusula Quarta** - O Capital Social é de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela sócia-cotista Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda.”; 3).....  
E por estar assim justa e contratada, a Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda., por seus representantes legais, assina o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Osasco, SP, 18 de novembro de 2024. Sócia-Cotista: Quixaba Empreendimentos Participações Ltda., representada por seus diretores Guilherme Muller Leal e Vinicius Panaro. Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988/79 e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

DOESP – 1 col x 14 cm

pefran  
11 3885.9696

## Bpar Corretagem de Seguros Ltda.

CNPJ nº 43.133.503/0001-48 – NIRE 35.222.053.274

### Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social Alteração de 18.11.2024

Pelo presente instrumento particular, **Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (Quixaba)**, CNPJ nº 09.470.650/0001-75, NIRE 35.222.223.633, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representada, neste ato, por seus diretores **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG/RJ, CPF 965.442.017-15 e **Vinicius Panaro**, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócia-cotista representando a totalidade do capital social da **Bpar Corretagem de Seguros Ltda.**, com sede Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 43.133.503/0001-48, NIRE 35.222.053.274, deliberou: 1) reduzir o capital social em R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$404.700.000,00 (quatrocentos e quatro milhões e setecentos mil reais) para R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), com o cancelamento de 400.000.000 (quatrocentos milhões) de cotas, de propriedade da sócia-cotista **Quixaba**, a qual receberá a restituição do respectivo valor em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente na instituição financeira por ela informada; 2) alterar, em consequência da deliberação tomada no item anterior, a redação do "caput" da cláusula quarta do contrato social que passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** - O Capital Social é de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentas mil) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela sócia-cotista Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda."; 3).....  
E por estar assim justa e contratada, a Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda., por seus representantes legais, assina o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Osasco, SP, 18 de novembro de 2024. Sócia-Cotista: Quixaba Empreendimentos Participações Ltda., representada por seus diretores Guilherme Muller Leal e Vinicius Panaro. Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988/79 e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

ODIA – 2 col x 9 cm

